

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 06 /98, de <sup>29</sup> ~~26~~ de janeiro de 1998.



**Cria o Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito de Caçu, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar decreto, instituindo o seu regulamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

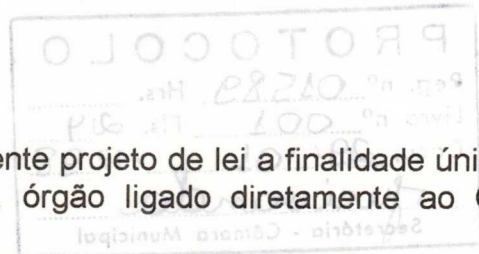
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, em <sup>29</sup> ~~26~~ de janeiro de 1998.

  
Rui Alves Martins.  
Prefeito Municipal..



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

JUSTIFICATIVA.



Tem o presente projeto de lei a finalidade única de criar o Departamento Municipal de Trânsito, órgão ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

A criação deste Departamento Municipal de Trânsito justifica -se pela entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, que nele prevê a parceria da Prefeitura com a Polícia de Trânsito, no sentido de fiscalizar e orientar a população, tanto os motoristas quanto os pedestres.

Ademais no referido código está previsto que os valores das multas eventualmente surgidas serão todos destinados ao próprio município com a finalidade de serem aplicados na estruturação do trânsito municipal.

Contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Caçu-Go, <sup>23</sup> de janeiro de 1998.

Rui Alves Martins.  
Prefeito Municipal

